

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 9160/2020.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

DOADORA: INDEX TORNOS AUTOMÁTICOS IND. E COM. LTDA.

OBJETO: 20 (vinte) cestas básicas.



Jacqueline L. B. Coutinho
Prefeita de Sorocaba

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Jéssica Daniele Carvalho das Dôres, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, INDEX TORNOS AUTOMÁTICOS IND. E COM. LTDA., CNPJ nº 62.640.511/0001-25, endereço Rua Joaquim Machado, 250 – Bloco 04 – Bairro Aparecidinha – Sorocaba – SP, neste ato representada por Leopoldo Schenk, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.455.268-06, portador da identidade RG nº 57.730.517-7, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, 20 (vinte) cestas básicas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

R. 20/20



4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 15 de Abril de 2020.

Fernanda dos Anjos

DONATÁRIA:

[Signature]

DOADOR:

Adauto José Gonçalves
CPF: 062.789.438-08

Daniela Ventura de Ponte
CPF nº 268.850.838-52

Testemunhas 1.

Érica Pinna

RG: 33.561.564-5

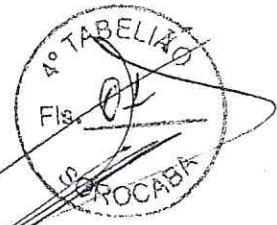
CPF: 323.929.948-87

2.

Roberto Duran Campos

RG: 25-274.820-7

CPF: 149-708.496-97



Livro 1.204 – Página 015. – 1º Traslado.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

INDEX TORNOS AUTOMÁTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (2.020), nesta cidade e comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim Escrevente e do Escrevente Substituto, compareceu como outorgante: **INDEX TORNOS AUTOMÁTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Machado, nº 250, Bloco 4, Bairro Aparecidinha, Zona Industrial, CEP. 18.087-280 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ. sob o nº 62.640.511/0001-25, NIRE nº 35200826165, Inscrição Estadual nº 669.069.724.117, com seu contrato social consolidado pela alteração contratual datada de 14/12/2018, arquivada na JUCESP sob o nº 040.355/19-6, em sessão de 24/01/2019, cuja cópia reprográfica fica arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 111, sob o nº 043, de ordem, juntamente com a Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP., via internet, em 01/06/2020, autenticidade: 134467187; neste ato representada nos termos da cláusula Sexta, Parágrafo Terceiro alínea "a", e cláusula Sétima, da Alteração Contratual acima citada, por seu administrador: **LEOPOLDO SCHENK**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG n. 57.730.517-7-SSP-SP., e do CPF n. 236.455.268-03, residente e domiciliado na cidade de Itu/SP., na Alameda Sant Ana, nº 413, Jardim Theodora, CEP. 13.301-850; o presente reconhecido como o próprio por mim Escrevente, em razão da documentação apresentada, do que dou fé. E, por ela outorgante na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **ADAUTO JOSÉ GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 17.284.166-SSP-SP., e do CPF n. 062.789.438-08, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Aristides Gonçalves Delgado, n. 286, Condomínio Ibiti do Paço, CEP. 18086-178; - a quem confere amplos poderes para sempre em conjunto com o administrador nomeado no contrato social ou em conjunto com um outro procurador da mandante, e em observância aos limites do disposto no contrato social desta, em especial, à Cláusula Sexta, Parágrafo Nono, representar a mandante em todos os



atos, contratos e transações a serem praticados no âmbito dos negócios sociais, podendo assinar pedidos e contratos de compra de Bens Móveis e equipamentos para a execução do Objeto da Sociedade, combinando, estipulando e aceitando preços, prazos, juros, multa, cláusulas e condições; firmar Contratos de Locação de bens Imóveis podendo, ainda, receber preços, sinais, prestações, multas, juros, aluguéis e quaisquer outras importâncias, inclusive as que forem devidas a qualquer título e por quem de direito, assinar recibos e dando e recebendo quitações; representar a outorgante junto a ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira) para fins de emissão/renovação de certificado digital; representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, entidades e outras, inclusive perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos, Registro de Notas, Juntas Comerciais, Concessionárias de Serviços Públicos, promover, requerer e assinar o que se fizer necessário, participar de concorrências e licitações públicas e apresentar projetos iniciais, acompanha-los e dar andamento aos processos, representar inclusive para o fim de habilitação em concorrências e/ou licitações públicas, sendo vedado substabelecimento de poderes. Representar, ainda, perante Associações e Sindicatos dos Empregados das Categorias a que pertençam, a Comissão Internacional de Preços (CIP), Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Centrais Elétricas Brasileiras, Eletrobrás, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Embratel, Companhias Telefônicas, "Colis Postaux", promovendo requerendo e assinando o que for preciso, podendo, ainda, assinar correspondência de rotina a clientes, fornecedores e estabelecimentos bancários, podendo admitir, demitir, fazendo anotações em carteiras profissionais dos funcionários, podendo ainda, autorizar a movimentação de contas vinculadas ao FGTS., representar a mandante perante a Justiça do Trabalho, nomeando advogado para o foro em geral, com os poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, podendo autorizar a nomeação de prepostos, bem como assinar documentos e requerimentos necessários à legalização e inscrição da mandante perante todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais; assinar documentos de transferência e/ou venda de veículos pertencentes à frota de veículos da outorgante, em especial o Documento Único de Transferência (DUT), podendo,

CÉSAR
ESCREV
4º TAB
SC



ainda representar a Mandante perante todos os Bancos e Instituições Financeiras, assinar propostas ou contratos necessários para tanto, requisitar talões de cheque para o uso da mandante; emitir e sacar cheques contra fundos existentes em nome da mandante; firmar, desde que autorizado por resolução de sócios, contratos de abertura de crédito, de arrendamento mercantil, de empréstimo e de financiamento que envolvam garantias de ônus reais sobre bens da mandante; assinar ordens de pagamento, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas e eletrônicos, fazer retiradas de valores em custódia mediante recibo; assinar contratos de financiamento, estipular cláusulas e condições, assinar contratos de empréstimos com garantia mediante duplicatas ou outra cambial; emitir, descontar, caucionar, endossar e quitar Letras de câmbio, Notas de Crédito, Notas Promissórias e Duplicatas de venda mercantis, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs de desconto ou caução; representar a mandante perante Carteiras/Câmaras de Comércio Exterior de Câmbio e Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S/A, assinar pedidos de licença de importação e exportação, certificados de coberturas cambial, termos de responsabilidade, declarações de vendas, comprar e vender cambiais, assinar contratos de câmbio, assinar contratos de compra e venda de produtos exportáveis, e todos os demais documentos relacionados; caucionar e descontar "Warrant", conhecimento de depósitos e conhecimento de embarque, transferindo-os, endossando os respectivos contratos, bem como, assinar contratos, documentos, correspondências e requerimentos endereçados ao Departamento do Comercio Exterior, de Câmbio e Fiscalização do Banco do Brasil S/A; representar a mandante perante as companhias aéreas, Correios, Telégrafos, agências de imigração, autoridades alfandegárias, receber correspondências mesmo registradas, com ou sem valor, bem como "Colis Postaux", e outros valores; emitir notas de crédito relacionadas com a devolução de mercadorias, assinar toda a correspondência dirigida a bancos, inclusive dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamentos e protestos, ficando no entanto, vedado o substabelecimento do presente mandato. **Certifico que em cumprimento ao disposto no Provimento CG 13/2012, consultei a base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, quanto ao(s) ora outorgante(s), cujo resultado(s) negativo(s) consta(m)**

San Roman
NTE SUBSTITUTO
LIÃO DE NOTAS
OCABA SP

Roman
SUBSTITUTO
DE NOTAS
BA SP



do(s) relatório(s) HASH: 4526 c48c 37cd d249 cd1b b02d 3bb0 8d12 120f 8b46. O presente mandato terá validade até o dia 30 do mês de Junho do ano de 2022. E, de como assim o disse, dou fé. A pedido dela outorgante na forma representada, lavrei o presente instrumento, o qual feito e lido sendo lido, achou-o conforme, outorgou, aceitou e assina. Eu, (a.) Rogério Pereira de Lemos, Escrevente, a lavrei. E eu, (a.) Cesar San Roman, Escrevente Substituto, a subscrevi. (a.a.) Leopoldo Schenk // Cesar San Roman. Legalmente selada. Este traslado é cópia do original, do que dou fé. Eu, _____, a fiz digitar, conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE.

César San Roman
ESCREVENTE SUBSTITUTO
4º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA SP

| 4º TAB. NOTAS SOROCABA-SP | |
|---------------------------|------------|
| Valor cobrado por | |
| Ao Serventuário | R\$ 140,00 |
| Ao Estado | R\$ 39,00 |
| Secretaria da fazenda | R\$ 27,32 |
| As Registro Civil | R\$ 27,32 |
| Ao Tribunal | R\$ 9,66 |
| Ao Ministério Público | R\$ 6,74 |
| Santa Casa | R\$ 2,80 |
| ISS | R\$ 2,80 |
| Total | R\$ 235,64 |

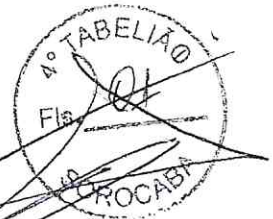
R\$ 235,64



Código do Selo Digital: 1135141PR000023147001P20V

R\$ 235,64

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Livro 1.204 – Página 019. – 1º Traslado.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

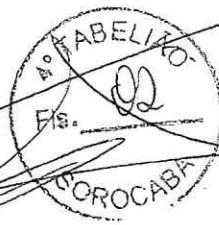
INDEX TORNOS AUTOMÁTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (2.020), nesta cidade e comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim Escrevente e do Escrevente Substituto, compareceu como outorgante: **INDEX TORNOS AUTOMÁTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Machado, nº 250, Bloco 4, Bairro Aparecidinha, Zona Industrial, CEP. 18.087-280 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ. sob o nº 62.640.511/0001-25, NIRE nº 35200826165, Inscrição Estadual nº 669.069.724.117, com seu contrato social consolidado pela alteração contratual datada de 14/12/2018, arquivada na JUCESP sob o nº 040.355/19-6, em sessão de 24/01/2019, cuja cópia reprográfica fica arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 111, sob o nº 043, de ordem, juntamente com a Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP, via internet, em 01/06/2020, autenticidade: 134467187; neste ato representada nos termos da cláusula Sexta, Parágrafo Terceiro alínea "a", e cláusula Sétima, da Alteração Contratual acima citada, por seu administrador: **LEOPOLDO SCHENK**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG n. 57.730.517-7-SSP-SP., e do CPF n. 236.455.268-03, residente e domiciliado na cidade de Itu/SP., na Alameda Sant Ana, nº 413, Jardim Theodora, CEP. 13.301-850; o presente reconhecido como o próprio por mim Escrevente Substituto, em razão da documentação apresentada, do que dou fé. E, por ela outorgante na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **DANIELA VENTURA DE PONTE**, brasileira, divorciada, contabilista, portador do RG n. 29.655.959-SSP-SP., e do CPF n. 268.850.838-52, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Nelson Jacks Rosenberg, n. 94, Bairro Wanel Ville IV, CEP 18055-855; - a quem confere amplos poderes para sempre em conjunto com o administrador nomeado no contrato social ou em conjunto com um outro procurador(a) da mandante, e em observância aos limites do disposto no contrato social desta, em especial, à Cláusula Sexta, Parágrafo Nono, representar



a mandante em todos os atos, contratos e transações a serem praticados no âmbito dos negócios sociais, podendo assinar pedidos e contratos de compra e venda de bens móveis e equipamentos para a execução do Objeto da Sociedade, firmar Contratos de Locação de bens Imóveis, assinar contratos de locação de equipamentos e/ou Serviços, combinando, estipulando e aceitando preços, prazos, juros, multa, cláusulas e condições; podendo, ainda, assinar comprovantes de pagamentos de vendas de bens móveis e bens imóveis, receber preços, sinais, prestações, multas, juros, aluguéis e quaisquer outras importâncias, inclusive as que forem devidas a qualquer título e por quem de direito, assinar recibos e dando e recebendo quitações; firmar contratos de confidencialidade e acordos diversos com os fornecedores, assinar comprovantes de recebimento de mercadorias; representar a outorgante junto a ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira) para fins de emissão/renovação de certificado digital; representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, entidades e outras, inclusive perante o Cartório Registro de Títulos e Documentos, Registro de Notas, Juntas Comerciais, concessionárias de serviços públicos, podendo promover, requerer, informar e assinar o que se fizer necessário, participar de concorrências e licitações públicas e apresentar projetos iniciais, acompanhá-los e dar andamento aos processos, representar inclusive para o fim de habilitação em concorrências e/ou licitações públicas, sendo vedado substabelecimento de poderes. Representar, ainda, perante Associações e Sindicatos dos Empregados das Categorias a que pertençam, a Comissão Internacional de Preços (CIP), Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Centrais Elétricas Brasileiras, Eletrobrás, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Embratel, Companhias Telefônicas, "Colis Postaux", promovendo requerendo e assinando o que for preciso, podendo, ainda, assinar correspondência de rotina a clientes, fornecedores e estabelecimentos bancários, podendo admitir, demitir, fazendo anotações em carteiras profissionais dos funcionários, podendo ainda, autorizar a movimentação de contas vinculadas ao FGTS, representar a mandante perante a Justiça do Trabalho, nomeando advogado para o foro em geral, com os poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, podendo autorizar a nomeação de prepostos, podendo, ainda, assinar todo e qualquer livro contábil da mandante,

César
ESCREVEN
4º TABEL
SORC



bem como documentos e requerimentos necessários à legalização e inscrição da mandante perante todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais; assinar documentos de transferência e/ou venda de veículos pertencentes à frota de veículos da outorgante, em especial o Documento Único de Transferência (DUT), podendo, ainda representar a Mandante perante todos os Bancos, inclusive Banco Central do Brasil, Caixas Econômicas e Casas Bancárias, Instituições / Financeiras, representar a mandante junto ao BNDES e bancos referentes aos financiamentos FINAME, tomando empréstimo, assinando, informando e esclarecendo o que se fizer necessário; concluindo e assinando quaisquer contratos e/ou documentos com tais instituições financeiras, inclusive contratos de abertura e movimentação de contas, contratos de cobrança e aplicação automática de recursos; firmar contratos de abertura de crédito, de arrendamento mercantil; podendo requisitar, emitir, assinar e sacar cheques, assinar ordens de pagamentos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas e eletrônicos, fazer retiradas de valores em custódia mediante recibo; assinar contratos de financiamento, estipular cláusulas e condições, assinar contratos de empréstimos com garantia mediante duplicatas ou outra cambial; emitir, descontar, caucionar, endossar e quitar Letras de câmbio, Notas de Crédito, Notas Promissórias e Duplicatas de venda mercantis, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs de desconto ou caução; podendo ainda, emitir notas de crédito relacionadas com a devolução de mercadorias, assinar toda a correspondência dirigida a bancos, inclusive dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamentos e protestos; representar a mandante perante Carteiras/Câmaras do Comércio Exterior de Câmbio e Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S/A, assinar pedidos de licença de importação e exportação, certificados de coberturas cambial, termos de responsabilidade, declarações de vendas, comprar e vender cambiais, assinar contratos de câmbio, de compra e venda de produtos exportáveis, e todos os demais documentos relacionados; caucionar e descontar "Warrant", conhecimento de depósitos e conhecimento de embarque, transferindo-os, endossando os respectivos contratos, bem como, assinar contratos, documentos, correspondências e requerimentos endereçados ao Departamento do Comercio Exterior, de Câmbio e Fiscalização do Banco do Brasil S/A; representar



a mandante perante as companhias aéreas, Correios, Telégrafos, agências de imigração, autoridades alfandegárias, receber correspondências mesmo registradas, com ou sem valor, bem como "Colis Postaux", e outros valores; ficando no entanto, vedado o substabelecimento do presente mandato. Certifico que em cumprimento ao disposto no Provimento CG 13/2012, consultei a base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, quanto ao(s) ora outorgante(s), cujo resultado(s) negativo(s) consta(m) do(s) relatório(s) HASH: 4526 c48c 37cd d249 cd1b b02d 3bb0 8d12 120f 8b46. O presente mandato terá validade até o dia 30 do mês de Junho do ano de 2.022. E, de como assim o disse, dou fé. A pedido dela outorgante, na forma representada, lavrei o presente instrumento, o qual feito e lido sendo lido, achou-o conforme, outorgou, aceitou e assina. Eu, (a.) Rogério Pereira de Lemos, Escrevente, a lavrei. E eu, (a.) Cesar San Roman, Escrevente Substituto, a subscrevi. (a.a.) Leopoldo Schenk // Cesar San Roman. Legalmente selada. - **NADA MAIS**. Este traslado é cópia do original, do que dou fé. Eu, _____, a fiz digitar, conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE.

Cesar San Roman
 ESCREVENTE SUBSTITUTO
 4º TABELIÃO DE NOTAS
 SOROCABA, SP

| 4º TAB. NOTAS SOROCABA-SP | |
|---------------------------|-----------|
| Valor cobrado por | RS 235,64 |
| Ao Serventuário | RS 39,974 |
| Ao Estado | RS 27,32 |
| Secretaria da fazenda | RS 7,39 |
| Ao Registro Civil | RS 9,64 |
| Ao Tribunal | RS 9,74 |
| Ao Ministério Público | RS 9,70 |
| Santa Casa | RS 9,80 |
| ISS | RS 235,64 |
| Total | RS 235,64 |



Código do Selo Digital: 1135141PR000023148001P20T

R\$ 235,64

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

ANEXO I

TERMO DE DESTINAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DOADOR: INDEX TORNOS AUTOMÁTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DONATÁRIA: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE / PREFEITURA DE SOROCABA

OBJETO: 20 (VINTE) CESTAS BÁSICAS.

DESTINAÇÃO: PARA A CAMPANHA “SOROCABA SOLIDÁRIA”, PARA A DISTRIBUIÇÃO, ATRAVÉS DA SECID – SECRETARIA DA CIDADANIA, ÀS FAMÍLIAS EM ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS.

ERIKA KIMURA
Assistente de Secretaria e Expediente
Fundo Social de Solidariedade
Prefeitura Municipal de Sorocaba

